



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3613/07, de 27 de novembro de 2007.**

Abre Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.894/2006, de 29 de novembro de 2006

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.480,68 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                                  | FONTE   | VALOR     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação,<br>da Cultura e do Desporto |         |           |
| 0501                   | Departamento do Desporto                                      |         |           |
| 0501.12.361.0015.2.012 | Transporte Escolar                                            |         |           |
| 3.3.90.33 (131)        | Passagens e Despesas c/ Locomoção                             | 0 1 000 | 25.000,00 |
| 0501.12.361.0013.2.011 | Manutenção do Ensino Fundamental                              |         |           |
| 3.1.90.34 (104)        | Outras Despesas de Pessoal                                    | 0 1 104 | 25.480,68 |
| TOTAL                  |                                                               |         | 50.480,68 |

**Art. 2º )** – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

**I** – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

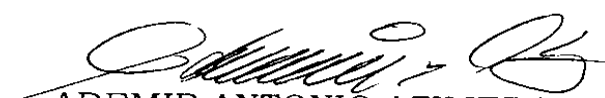
| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação,<br>da Cultura e do Desporto |              |                  |
| 0501                   | Departamento de Educação                                      |              |                  |
| 0501.12.306.0013.2.010 | Merenda Escolar                                               |              |                  |
| 3.3.90.30 (94)         | Material de Consumo                                           | 0 1 000      | 25.000,00        |
| 0501.12.361.0013.2.011 | Manutenção do Ensino Fundamental                              |              |                  |
| 3.1.90.13 (101)        | Obrigações Patronais                                          | 0 1 104      | 9.230,68         |
| 3.3.90.33 (111)        | Passagens e Despesas c/ Locomoção                             | 0 1 104      | 5.000,00         |
| 3.3.90.35 (112)        | Serviços de Consultoria                                       | 0 1 104      | 5.000,00         |
| 3.3.90.47 (121)        | Obrigações Tributárias e<br>Contributivas                     | 0 1 104      | 6.250,00         |
| <b>TOTAL</b>           |                                                               |              | <b>50.480,68</b> |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2007.

  
PEDROMEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365